

PMCS
Fl: _____

VISTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

1.1. Constitui objetivo deste estudo técnico preliminar a contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, micro ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os serviços a serem contratados do presente certame se faz necessário devido à manutenção da frota de veículos (micro ônibus e caminhões), equipamentos agrícolas e rodoviários, mantendo os mesmos em condições de trabalho e garantindo a segurança aos seus motoristas, condutores e operadores, e ainda colaborando desta forma com o meio ambiente.

2.2. Os pneus utilizados por esses veículos (micro ônibus e caminhões), equipamentos agrícolas e rodoviários, podem ser reformados e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparados aos pneus novos. Dessa forma, o objetivo principal é manter os mesmos com pneus em perfeitas condições de uso. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, gera uma economia considerável aos cofres públicos, podendo os mesmos realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos.

2.3. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da referida licitação para contratação dos serviços, sendo os veículos (micro e caminhões), equipamentos agrícolas e rodoviários, ferramentas indispensáveis para a execução das rotinas de trabalhos diários desta administração pública, justificando de forma imprescindível o interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda:

- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica da empresa proponente em fornecimento pertinente e compatível ao objeto da licitação.
- Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome da proponente.

4. VIGÊNCIA

4.1. A contratação pretendida terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021

PMCS
Fl: _____
VISTO

5. SOLICITAÇÃO, LOCAL DE RETIRADA, ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão solicitados parcialmente, de acordo com as necessidades, em um período de 12 (doze) meses, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser retirados e entregues no Almoxarifado do Município, localizado na Rua Caramuru, nº 235, centro, Corumbataí do Sul, Paraná, sem custos adicionais ao Município, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

5.2. Os pneus a serem executados os serviços serão retirados pela empresa contratante no Almoxarifado do Município, localizado na Rua Caramuru, nº 235, centro, Corumbataí do Sul, Paraná, sem custos adicionais ao Município.

5.3. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 26/2025.

5.4. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os serviços que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. Os objetos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).

5.7. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir aquele que forem prestados em desacordo com a proposta.

5.8. Serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

5.9. O(s) serviço(s) serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A quantidade dos serviços foi obtida com base no levantamento quantitativo do Pregão nº 04/2024, sendo mantida devido ao risco de aumento da demanda, mesmo com o consumo reduzido no último ano. Com essa medida, pretende-se garantir que não haja falta de recursos caso a demanda venha a aumentar, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x26 Reforçado quente	Und	4
2	Serviços de Recapagens Pneus 23,1x30 Reforçado quente	Und	4
3	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x34 Reforçado quente	Und	4
4	Serviços de Recapagens Pneus 12,4x24 Reforçado quente	Und	4
5	Serviços de Recapagens Pneus 18,4x30 Reforçado quente	Und	4
6	Serviços de Recapagens Pneus 17,5x25 Reforçado quente	Und	20
7	Serviços de Recapagens Pneus 1400x24 Reforçado quente	Und	20
8	Serviços de Recapagens Pneus 12,5x80x18 Reforçado quente	Und	12
9	Serviços de Recapagens Pneus 19,5x24 Reforçado quente	Und	4
10	Serviços de Recapagens Pneus 14,9x24 Reforçado quente	Und	4
11	Serviços de Vulcanização em pneus 23,1x30	Und	4

12	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x34	Und	6
13	Serviços de Vulcanização em pneus 12,4x24	Und	10
14	Serviços de Vulcanização em pneus 17,5x25	Und	10
15	Serviços de Vulcanização em pneus 1400x24	Und	10
16	Serviços de Vulcanização em pneus 19,5x24	Und	5
17	Serviços de Vulcanização em pneus 12,5x80x18	Und	5
18	Serviços de Vulcanização em pneus 1000x20	Und	10
19	Serviços de Vulcanização em pneus 14,9x24	Und	4
20	Serviços de Vulcanização em pneus 750x16	Und	5
21	Serviços de Vulcanização em pneus 215x75x17,5	Und	10
22	Serviços de Vulcanização em pneus 275x80x22,5	Und	10
23	Serviços de Vulcanização em pneus 18,4x30	Und	5
24	Serviço de recapagens pneus 215x75x17,5 liso radial frio	Und	20
25	Serviço de recapagens pneus 275x80r 22,5 borrachudo radial frio	Und	40
26	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Borrachudo frio	Und	40
27	Serviços de Recapagens Pneus 750x16 Borrachudo frio	Und	30
28	Serviços de Recapagens Pneus 1000x20 Liso frio	Und	10
29	Serviço de recapagem pneus 295x80.22.5 borrachudo radial frio	Und	20
30	Serviço de recapagem pneus 20,5x25 Reforçado quente	Und	4

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Foi elaborado a pesquisa de preços junto a 3 (três) fornecedores regionais (COMCAM) e ainda em editais/contratos/atas de órgãos públicos municipais, conforme quadro abaixo:

EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR TOTAL	SEDE REGIÃO
RIBAS PNEUS LTDA ME	R\$ 448.450,00	COMCAM
RIBAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	R\$ 467.640,00	COMCAM
J.C. RAMOS - PNEUS LTDA	R\$ 453.380,00	COMCAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS	R\$ 93.125,00	NÃO SE APLICA
PREFEITURA DE CHOPINZINHO	106.401,24	NÃO SE APLICA
MÉDIA	R\$ 409.763,85	

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Faz-se necessária a contratação para garantir a manutenção de pneus e serviços de geometria de direção, rodas e afins. Desta forma, mantém a frota em perfeitas condições de uso, trazendo economicidade, segurança, eficiência operacional e de combustível, redução de custo de manutenção, conformidade com regulamentação, aumento de vida útil do veículo e garantia de disponibilidade da frota.

a) Segurança: o desgaste dos pneus compromete a aderência na pista, aumentando o risco de acidentes. Com os pneus renovados, os condutores, passageiros e demais usuários das vias tem mais segurança.

PMCS
Fl: _____

VISTO

b) Eficiência Operacional: pneus em bom estado proporcionam um melhor desempenho no veículo, fazendo com que o mesmo tenha estabilidade e resposta ao dirigir. Com isso a frota do município tem uma melhor experiência de condução e eficiência operacional da frota.

c) Economia de Combustível: o aumento de combustível também tem a ver com o desgaste de pneu, já que aumenta a resistência do rolamento.

d) Redução de Custos de Manutenção: pneu em mau estado pode aumentar o desgaste de outras peças do veículo, como suspensão e sistema de freios, contribuindo com o aumento de custo na manutenção desses componentes.

e) Conformidade com Regulamentações: o pneu em bom estado assegura que a profundidade mínima os sulcos esteja em conformidade com as normas em muitas jurisdições. O que pode evitar possíveis penalidades legais, como multas, por garantir que o mesmo esteja dentro das normas.

f) Aumento da Vida Útil dos Veículos: a estrutura mecânica no veículo também se dá devido ao bom estado de preservação do pneu. O que resulta em vida útil para os veículos da frota.

g) Garantia de Disponibilidade da Frota: atender as demandas operacionais é muito importante, por isso é necessário que os pneus da frota estejam em bom estado, para que não comprometa a continuidade dos serviços prestados.

8.2. Assim é importante que os pneus estejam em condições adequadas de utilização e conservação, garantindo a economicidade e eficiência com segurança para as atividades que serão realizadas, sem perda da eficiência.

8.3. Pretende-se como resultado o total funcionamento dos veículos nas atividades rotineiras, sem que exista obstrução por parte dos seus pneus.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a contratação dos serviços, para que a Secretaria Municipal de Administração possa garantir a frota em perfeitas condições de uso, trazendo economicidade, segurança, eficiência operacional e de combustível, redução de custo de manutenção, conformidade com regulamentação, aumento de vida útil do veículo e garantia de disponibilidade da frota

10.2. Assim a contratação dos serviços ser dará por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, através de Registro de preço.

10.3. Quanto ao tipo de serviço pretendido, o mesmo está em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “SERVIÇO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

PMCS
Fl: _____

VISTO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Esta contratação está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr, tendo em vista que é um serviço que apresenta demanda constantes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

a) Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

13.2. Também, é de extrema importância a recapagem de pneu desgastado, na qual consiste em reformá-lo, onde é utilizado apenas 20% do material de um pneu novo, que proporciona a mesma durabilidade do original. Além de que a reforma do pneu evita que o mesmo seja descartado em lugares incorretos ou o acúmulo de pneus em desuso.

14. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI, E ÂMBITO REGIONAL (COMCAM)

14.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 112/2021, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no **ÂMBITO REGIONAL (COMCAM)**, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

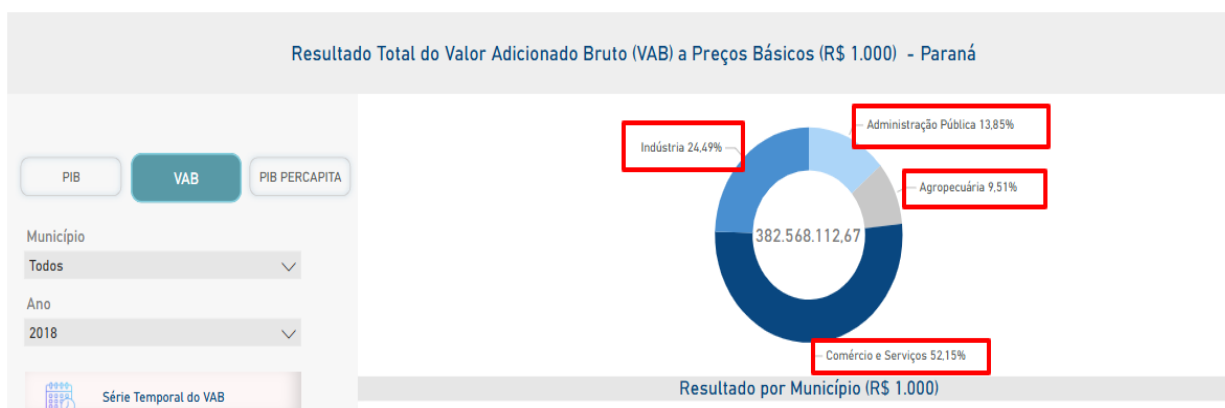
14.2. Assim em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas no Município de Corumbataí do Sul – Pr e COMCAM:

Planejamento Detalhado de Licitação – Àmbito Regional (COMCAM)

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões, micro ônibus, equipamentos agrícolas e rodoviários pertencentes à frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:



Estado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

3. Resumo Municípios Comcam – Média (VAB)

Município	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	3,46%	23,94%
Araruna	24,5%	31,38%	28,22%	15,9%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	15,9%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5%	19%
Goioerê	17,49%	54,4%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,6%
Janiópolis	46,88%	30,07%	40,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,2%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,1%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%

Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	31,33%	7,76%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	35,9%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre d'Oeste	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,3%	17,55%
Ubiratã	24%	46,53%	16,57%	12,91%
Média COMCAM	34,76%	39,77%	10,04%	16,46%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

Atividade	Produção(Mp)	Renda(Mr)	Emprego(Me)	Imposto(Mt)
1091-Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio e da pesca	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116
1200-Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092-Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502
2300-Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093-Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900-Transporte, Armazenagem e Correios	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600-Fabricação de produtos da madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090-Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700-Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900-Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100-Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100-Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590
1500-Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093-Fabricação de produtos de limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016

1400-Confeção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300-Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800-Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235
3500-Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580-Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500-Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305
3180-Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991-Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548
4180-Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166
2700-Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500-Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200-Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577
9080-Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490-Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480-Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424
5800-Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992-Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500-Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592-Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800-Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000-Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578
6980-Atividades profissionais, científicas e técnicas,	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542

administrativas e serviços complementares				
2600-Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190-Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711
8400-Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300-Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800-Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700-Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0>

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:

Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
Agropecuária	1,299	0,854	13,721	0,014
Comércio e Serviços	1,382	0,623	12,345	0,011
Indústria	1,532	0,573	10,214	0,012
Administração Pública	1,239	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região COMCAM:

VAB - Município	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	3,46%	23,94%
Araruna	24,5%	31,38%	28,22%	15,9%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	15,9%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5%	19%
Goioerê	17,49%	54,4%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,6%
Janiópolis	46,88%	30,07%	40,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,2%

Luiziana	48,45%	33,54%	4,1%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	31,33%	7,76%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	35,9%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre d'Oeste	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,3%	17,55%
Ubiratã	24%	46,53%	16,57%	12,91%
Média (COMCAM)	34,76%	39,77%	10,04%	16,46%
VAB - PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%
*Multiplicador Ajustado	3,65510	0,76261	0,40996	1,18845

*Fórmula: Média Comcam/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) dos municípios da COMCAM em relação ao VAB do Estado como um todo:

A)	Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	1,299	0,854	13,721	0,014
	<u>Comércio e Serviços</u>	<u>1,382</u>	<u>0,623</u>	<u>12,345</u>	<u>0,011</u>
	Indústria	1,532	0,573	10,214	0,012
	Administração Pública	1,239	0,893	10,074	0,002

		Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
B)	Multiplicador Ajustado	3,65510	0,76261	0,40996	1,18845

(A) x (B)	Setor (Multiplicadores Ajustado)	Média Produção - MP	Média Renda -MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	4,747975	3,121455	50,15163	0,051171
	<u>Comércio e Serviços</u>	<u>1,053927</u>	<u>0,475106</u>	<u>9,41442</u>	<u>0,008389</u>
	Indústria	0,628059	0,234907	4,187331	0,00492
	Administração Pública	1,47249	1,061286	11,97245	0,002377

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia na região dos municípios COMCAM.

PMCS
Fl: _____

VISTO

8. Enquadramento do objeto da licitação:

8.1. O objeto em estudo trata-se de prestação de serviços, por isso aplicamos os multiplicadores destacados em sublinhado acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justificativa através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico da região da COMCAM.

9.1. A realização de licitação exclusiva para MPEs da região, visando à contratação em estudo é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda Região da COMCAM: A contratação de empresas da região contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

b) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 409.763,85 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e oitena e cinco centavos), isso reflete em R\$ 192.589,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitena e nove reais), de VAB na econômica da região.

c) Geração de Empregos Diretos e Indiretos: A demanda gerada pela contratação em análise fortalece a estrutura produtiva das empresas envolvidas, aumentando a necessidade de mão de obra direta (nos processos produtivos) e indireta (em atividades de suporte, como logística e serviços auxiliares). Os multiplicadores de emprego demonstram que os setores de serviços possuem elevada capacidade de geração de postos de trabalho. Considerando o estudo e a metodologia adotada, o valor contratado com empresas da região resulta em:

- N° Empregos = R\$ 409.763,85 / R\$ 1.000.000,00 X (Me = 9,41) = **3 empregos**.

A contratação em estudo tem potencial para gerar diretamente 3 empregos no setor, além de empregos indiretos em áreas como transporte, comércio e serviços relacionados.

10. Conclusão:

10.1. Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor regional. A iniciativa contribui para o aumento da renda e a criação de empregos, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede nos municípios da COMCAM.

PMCS
Fl: _____

VISTO

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender às necessidades do Município de Corumbataí do Sul - Paraná, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2025.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração